— LEI N.º 278 DE 21/1/1958 —

Autoriza a Prefeitura assinar contrato com a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para construir o prédio da Delegacia e Cadeia Pública.

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º : —Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar com a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, dêste Estado, contrato para construir o prédio da Delegacia e Cadeia Pública, nesta cidade, mediante o pagamento da importância de Cr.$. . . 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros).

Artigo 2.º : - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de janeiro de 1.958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de janeiro de 1.858. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câ...

27 4 70

JMB